Boletim de Serviço Eletrônico em 19/03/2026

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital EINTER nº 82/2026, de 19 de março de 2026

Seleção de candidaturas de estudantes de graduação da UFCSPA para mobilidade acadêmica internacional através do Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para as Carreiras Acreditadas pelo Sistema ARCU-SUL (Marca)

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidaturas de estudantes dos cursos de graduação em Enfermagem e Medicina da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica internacional, através do Programa de Mobilidade Acadêmica Regional para as Carreiras Acreditadas pelo Sistema ARCU-SUL (Marca).

1. DO OBJETO:

1.1 Este edital visa regular a seleção de estudantes de cursos de graduação em Enfermagem e Medicina da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica internacional, através do Marca, por um semestre, com início das atividades no segundo semestre (agosto-dezembro) de 2026.

1.2 Poderão participar da mobilidade estudantes dos cursos de graduação em Enfermagem e Medicina da UFCSPA com interesse em cursar disciplinas nas seguintes universidades: **Universidad del Magdalena (Colômbia)**, para estudantes da **Enfermagem**; e **Universidad Privada del Valle (Bolívia)**, para estudantes da **Medicina**.

2. DAS VAGAS, AUXÍLIOS E CURSOS ELEGÍVEIS:

2.1 O presente edital oferta **2 vagas com cobertura de passagem, seguro-saúde, instalação, moradia e alimentação,** sendo uma vaga para cada uma das instituições mencionadas no item 1.2.

2.1.1 O Ministério da Educação do Brasil, através da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cobrirá os custos com passagem, seguro-saúde e instalação.

2.1.2 A instituição de destino cobrirá os custos com acomodação e alimentação.

2.1.3 Os valores e o formato dos auxílios variam de país a país e podem ser conferidos no Anexo I deste edital.

2.2 A listagem completa dos cursos oferecidos está disponível nos sites da Universidad del Magdalena e da Universidad Privada del Valle.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Será considerado(a) apto(a) à candidatura para participação em mobilidade acadêmica internacional, o(a) estudante dos cursos de graduação ou em Enfermagem ou em Medicina que apresentar os critérios definidos pela Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (publicada no Boletim de Serviço 118, de 26 de abril de 2019), bem como pelo Programa Marca:

a) tiver integralizado, no mínimo, 40% do seu curso na UFCSPA no momento da ida para a mobilidade acadêmica;

b) pontuar um mínimo de 40 pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 da tabela classificatória (barema), conforme descrito no Anexo II;

c) apresentar proficiência em espanhol, conforme necessidade;

d) ter pontuado ao menos 600 pontos no ENEM.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de **19 de março a 03 de maio de 2026** mediante o envio de documentos exigidos neste edital. O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema SEI-UFCSPA, realizar o seu login e proceder com a sua inscrição, através de um peticionamento com abertura de um "Processo de inscrição em programa de mobilidade acadêmica presencial - graduação".

4.2 Os seguintes documentos devem ser anexados ao processo:

a) requerimento de inscrição e declaração de ciência dos termos do edital devidamente preenchidos e assinados no SEI através do formulário 309 (documento do SEI);

b) histórico escolar completo e assinado em formato .PDF;

c) barema preenchido (Anexo II do edital) em formato .PDF;

d) documentos comprobatórios do barema descritos no Anexo II, obedecendo à ordem dos itens do barema e em um único arquivo .PDF;

e) cópia simples do passaporte com vigência superior a 6 meses ou protocolo de solicitação do passaporte;

f) uma fotografia 3x4;

g) Boletim de Desempenho Individual do ENEM.

4.3 O envio do link para o vídeo de motivação solicitado no formulário de inscrição é opcional, porém será usado na classificação geral dos estudantes (peso de 10% do barema).

4.3.1 O vídeo de motivação deve ser na língua de instrução da universidade de destino e ter duração de no máximo 3 minutos.

4.3.1.1 Caso o vídeo tenha a sua velocidade adulterada como forma de ultrapassar o máximo de 3 minutos de duração, ele será desconsiderado para fins de pontuação.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos(as) estudantes será realizada em quatro etapas:

5.1.1 Etapa 1 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição. Serão homologadas as inscrições de todos(as) os(as) estudantes que enviarem a documentação requerida no item 4.2 e atingirem 40 pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 do barema, que representam 90 pontos do total de 100 pontos da tabela. Para a pontuação referente ao item 3 (currículo), só serão consideradas atividades que forem comprovadas por meio de certificações anexadas ao processo no ato da inscrição.

5.1.1.1 A lista preliminar de inscrições homologadas será publicada no dia **05 de maio de 2026**.

5.1.1.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso à homologação das inscrições poderá fazê-lo entre os dias **06 e 07 de maio de 2026**, através da abertura de um "Processo de interposição de recurso da seleção de mobilidade acadêmica presencial" no SEI-UFCSPA.

5.1.1.2.1 Na interposição de recurso, não serão aceitos novos documentos para análise.

5.1.1.3 A lista definitiva de inscrições homologadas será publicada no dia **08 de maio de 2026**.

5.1.2 Etapa 2 (eliminatória): entrevista com a Coordenação do respectivo curso de graduação na UFCSPA, entre os dias 11 e 15/05/2026, para verificar a adequação da candidatura.

5.1.2.1 A Coordenação do curso é a responsável por contatar o(a) candidato(a), a fim de marcar a data da entrevista.

5.1.3 Etapa 3 (classificatória): o ordenamento dos(as) estudantes dar-se-á utilizando-se a soma total dos pontos da tabela que consta na Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (somatório dos itens 1, 2, 3 e 4 do barema). Para estudantes que optarem por não enviar o vídeo de motivação, o somatório será dos itens 1, 2 e 3.

5.1.3.1 O ordenamento dos(as) estudantes conforme a Etapa 3 será realizado pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

5.1.3.2 A distribuição das vagas disponibilizadas neste edital dar-se-á conforme o ordenamento da Etapa 3.

5.1.3.3 Para fins de desempate, em caso de pontuação final idêntica dentre os(as) estudantes inscritos(as), os critérios aplicáveis são:

a) maior pontuação na seção 2;

b) maior pontuação na seção 3;

c) maior pontuação na seção 1;

d) maior idade.

5.1.4 Etapa 4 (eliminatória): avaliação pela instituição receptora da documentação enviada pelo(a) estudante.

5.2 O resultado preliminar da seleção interna da UFCSPA (Etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional no dia **19 de maio de 2026**.

5.2.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso ao resultado da seleção interna poderá fazê-lo entre os dias **20 e 21 de maio de 2026**, através da abertura de “Processo de interposição de recurso da seleção de mobilidade acadêmica presencial” no SEI-UFCSPA.

5.3 O resultado definitivo da seleção interna (Etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional no dia **22 de maio de 2026**.

6. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

6.1 Todas as candidaturas estão sujeitas à análise da universidade receptora para aceite.

6.2 O(A) estudante aprovado(a) responsabilizar-se-á pelo envio de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária antes de viajar.

6.2.1 Caso necessário, cabe ao(à) estudante requerer qualquer documentação junto à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFCSPA.

6.3 O(A) estudante, durante o seu afastamento para fins deste edital, desde que observados os seus procedimentos e/ou requisitos, manterá vínculo acadêmico com a UFCSPA.

6.4 O(A) estudante aprovado(a) responsabilizar-se-á, antes de sua saída, pela abertura de processo administrativo, via SEI-UFCSPA, de afastamento em mobilidade, quando se efetivará seu afastamento temporário da instituição.

6.5 Durante a mobilidade, o(a) estudante responsabilizar-se-á por comunicar quaisquer alterações no seu plano de estudos, para as devidas aprovações.

6.6 Quando do retorno, o(a) estudante responsabilizar-se-á por abrir processo administrativo, via SEI-UFCSPA, com os seus registros acadêmicos.

6.6.1 O(A) estudante terá o aproveitamento dos créditos das disciplinas realizadas na universidade de destino, como disciplinas obrigatórias, eletivas ou atividades complementares, conforme o caso, de

acordo com as normas institucionais da UFCSPA.

6.6.2 A COMGRAD do curso é a responsável pela análise da solicitação de equivalência das disciplinas cursadas.

6.7 Para este edital, o(a) estudante deve estar ciente de que:

a) o MEC, através da SESU e da CAPES, oferecerá cobertura dos custos com passagens, seguro-saúde e instalação, enquanto a instituição de destino oferecerá cobertura dos custos com acomodação e alimentação;

b) terá assegurada na UFCSPA a vaga de estudante no respectivo curso e o período computado na contagem do tempo máximo previsto para integralização curricular, desde que efetue sua matrícula normalmente para o semestre seguinte ao término da mobilidade acadêmica, de acordo com as normas institucionais da UFCSPA;

c) não terá custo com pagamento de mensalidades para estudar na universidade de destino, apesar de poderem ser aplicadas taxas referentes, por exemplo, a seguro-saúde específico comum aos demais estudantes da universidade estrangeira;

d) os custos, para além das coberturas do MEC e da instituição de destino, são de responsabilidade do(a) estudante;

e) o seguro médico internacional deverá cobrir repatriamento funerário e estar vigente durante todo o período em que o(a) estudante estiver no exterior.

6.8 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) por este edital deverão participar do programa de acompanhamento de estudantes da UFCSPA em mobilidade internacional.

7. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	19/03 a 03/05/2026
Homologação preliminar das inscrições	05/05/2026
Período para interposição de recursos	06 a 07/05/2026
Homologação definitiva das inscrições	08/05/2026
Entrevista	11 a 15/05/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna	19/05/2026
Período para interposição de recursos	20 a 21/05/2026
Divulgação do resultado da seleção interna	22/05/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Enquanto estiver em mobilidade acadêmica, o(a) estudante estará sujeito(a) às normas, regras e leis do país de destino, bem como às normas e estatutos da instituição de destino, devendo assumir todos os compromissos decorrentes da mobilidade acadêmica internacional.

8.2 Enquanto na instituição de destino, o(a) estudante responsabilizar-se-á por danos e prejuízos que causar às suas instalações e aos bens de membros da comunidade acadêmica por motivos de negligência, eximindo de responsabilidade tanto a UFCSPA, quanto a instituição de destino.

8.3 O(A) estudante, enquanto em mobilidade, deve notificar a UFCSPA, em tempo hábil, de inconvenientes ou descumprimentos por parte da instituição de destino e do Programa Marca.

8.4 A seleção do(a) estudante neste edital não garante o seu aceite pela universidade de destino.

8.5 O presente edital poderá ser alterado, independentemente do calendário estabelecido.

8.5.1 Os(As) candidatos(as) devem manter-se atualizados através do site institucional, onde serão divulgadas quaisquer alterações que ocorram durante o período que vai desde a divulgação deste edital

até a finalização do processo de seleção.

8.6 Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) pode contatar a Coordenação de Mobilidade Acadêmica do Escritório de Internacionalização pelo e-mail mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br.

8.7 Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA, cabendo recurso à Reitoria.

Porto Alegre, 19 de março de 2026.

ISABELA BERALDI ESPERANDIO
Coordenadora do Escritório de Internacionalização

Documento assinado eletronicamente por **Isabela Beraldi Esperandio**, **Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 19/03/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2421648** e o código CRC **708786B1**.